



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 135, DE 04 DE JULHO DE 2025**

***Instaura Procedimento Administrativo para  
Regularização Fundiária.***

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o parcelamento do solo urbano do loteamento denominado “Estância dos Girassóis”, implantado na gleba de terras descrita na matrícula nº 17.273, do Oficial de Imóveis e Anexo da Comarca de Mococa;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regularização fundiária do referido núcleo urbano informal;

**CONSIDERANDO**, necessária a instauração de processo administrativo para a regularização fundiária do núcleo urbano informal e da titulação dos promitentes compradores,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo para a Regularização Fundiária, do núcleo urbano informal e consolidado, denominado loteamento Estância dos Girassóis, implantado em uma área de terras mais bem descrita na matrícula nº 14.273, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, classificando-o como REURB-E, (interesse predominantemente específico).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Art. 2º. O Processo Administrativo, na modalidade "Regularização Fundiária", será registrado sob nº 008/2025.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo terá os seguintes dizeres:

Requerente: RUTE DE LOURDES MARTINS PINHEIRO  
Assunto: Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do núcleo urbano informal consolidado implantado em um área de terras mais bem descrita matrícula 14.273, do Oficial de Registro de Imóveis de Mococa, conhecida como ESTÂNCIA DOS GIRASSÓIS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 2025

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal